

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

PORTARIA 53/2024 - PR/PA/DE/PA/PLENARIO/PA/CRMV-PA/SISTEMA, de 18 de setembro de 2024

Ementa: Designar empregados públicos para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Termo de Posse, ato de nomeação, de 21 de agosto de 2023, conforme Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 1298/2019, bem como o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e, na qualidade de representante legal, gestora máxima do órgão.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 47 de 02 de outubro de 2023 do CRMV-PA, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os seguintes empregados efetivos para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros:
- I. José Maria Tito da Silva
- II. Selma Maria Souza Castro
- Art. 2º Esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, sendo permitida a revogação da designção a qualquer tempo.
- Art. 3º Regulamentar a gratificação financeira mensal de R\$: 500,00 (quinhentos reais), para os agentes de contratação e pregoeiros.
- Art. 4º A gratificação a que se refere o artigo anterior, se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos proventos do empregado.
- Art. 5º Designar como equipe de apoio os seguintes empregados públicos:
- I. Claudio Gabriel Souza Bentes;
- II. Felipe da Costa Martins; e
- III. Luiz de Lira Lopes Filho.
- Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como ao corpo funcional mediante disponibilização na intranet e Portal do CRMV-PA.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-PA (www.crmvpa.gov.br), revogando-se as disposições em contrário da Portaria n.º 48 de 02 de outubro de 2023 do CRMV-PA

Nazaré Fonseca de Souza Presidente do CRMV-PA CRMV-PA Nº 0484

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 18/09/2024 13:51:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345075

Código de Autenticação: 260e3c98b6



